



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução da Mesa 008/01.

Súmula: Adéqua, no calendário, o período das Sessões Ordinárias do mês de Novembro/2001.

Faço saber que a Mesa Executiva deliberou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O mês de Novembro guarda peculiaridade aos dias regimentais de sessões ordinárias; haja vista que para o dia 15 - quinta-feira, ocorre o Feriado Nacional da Proclamação da República.

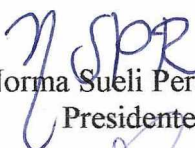
Art. 2º - Nessa razão a Mesa resolveu dispor sobre os dias que melhor consultam o interesse dos trabalhos legislativos e o interesse dos Senhores Vereadores ; designando as sessões para os dias 08-segunda quinta feira, 12 e 13 segunda e terça feira - na semana do feriado e dia **12 de Dezembro última Sessão Ordinária** que terá caráter festivo e alusivo ao dia da emancipação do Município .


Art. 3º - A alteração fundada no Feriado Nacional não altera o horário regimental e acautela a sequência da apreciação legislativa aos projetos dados em pauta .


Art. 4º - A ciência individuada a cada Vereador, implicará, salvo restrição levantada, na concordância e aprovação da presente medida.

Art. 5º - A Secretaria deverá providenciar a ciência para todos os demais Edis e afixar a presente Resolução em edital, no lugar de costume.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2001.


Norma Sueli Pereira Rodrigues
Presidente


Patrícia Kremer
1ª Secretária


Inácio Povaz Filho
Vice-Presidente


Juceli Ruths
2º Secretário

PUBLICADO EM
28 / 11 / 2001 no jornal
Afonso

Câmara Municipal de Carambeí

Resolução da Mesa 008/01

Súmula: Adéqua, no calendário, o período das Sessões Ordinárias do mês de Novembro/2001.

Faço saber que a Mesa Executiva deliberou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O mês de Novembro guarda peculiaridade aos dias regimentais de sessões ordinárias; haja vista que para o dia 15 - quinta-feira, ocorre o Feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Nessa razão a Mesa resolveu dispor sobre os dias que melhor consultam o interesse dos trabalhos legislativos e o interesse dos Senhores Vereadores; designando as sessões para os dias 08 - segunda, quinta-feira, 12 e 13 segunda e terça-feira - na semana do feriado e dia 12 de Dezembro última Sessão Ordinária que terá caráter festivo e alusivo ao dia da emancipação do Município.

Art. 3º - A alteração fundada no Feriado Nacional não altera o horário regimental e acautele a sequência da apreciação legislativa aos projetos dados em pauta.

Art. 4º - A ciência individuada a cada Vereador, implicará, salvo restrição levantada, na concordância e aprovação da presente medida.

Art. 5º - A Secretaria deverá providenciar a ciência para todos os demais Edis e afixar a presente Resolução em edital, no lugar de costume.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2001.

Norma Suéli Pereira Rodrigues

Presidente

Patrícia Kremer

1ª Secretária

Inácio Povaz Filho

Vice-Presidente

Juceli Ruths

2º Secretário